CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/12/14
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 39

AUTOR DA EMENDA: Vereador Fernando Winter (PTN)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 07.01 Secretaria Municipal de Educação.
PROGRAMA: 0054 Ensino Fundamental.	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.099 – Ampliar e reformar unidades escolar, incluindo a Escola Municipal Aníbal Lopes da Silva no Bairro Floresta. **TIPO:** P **PRODUTO:** Unidade Escolar ampliada/reformada **UNIDADE MEDIDA:** M2	

JUSTIFICATIVA: A emenda tem como objetivo buscar um espaço escolar que atenda a formação do ser humano com dignidade. A escola Aníbal Lopes da Silva apresenta uma série de problemas ligados à acessibilidade, paredes com rachaduras, descascadas, mofadas e com infiltração. Uma escola ideal deve se preocupar com o sistema construtivo, topográfico, paisagístico, etc. É importante pensar no conforto do ambiente em relação ao espaço físico de cada escola. Não há dúvidas de que as condições precárias das escolas afetam o desempenho do aluno, pois uma escola precisa de instalações físicas e equipamentos adequados para

promover a aprendizagem de seus alunos. As péssimas condições que se encontra a escola mostra que o Poder Público reluta em resolver o problema. Todavia, vale ressaltar que cabe ao Estado promover o bem estar e a valorização da pessoa humana.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de outubro de 2014.

FERNANDO WINTER
Vereador/PTN